

CURUÇÁ	170.005-7	8.446,53
DOM ELIZEU	170.083-9	20.834,78
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	15.766,86
FARO	170.031-6	9.009,63
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	20.271,67
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	7.883,43
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	16.329,96
GURUPÁ	170.045-6	9.572,73
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	10.135,84
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.135,84
INHANGAPI	170.007-3	7.320,33
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	21.960,98
IRITUIA	170.070-7	8.446,53
ITAITUBA	170.032-4	52.931,59
ITUPIRANGA	170.020-0	15.766,86
JACAREACANGA	170.288-2	19.145,47
JACUNDÁ	170.021-9	16.893,06
JURUTI	170.033-2	34.349,22
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	7.320,33
MÃE DO RIO	170.071-5	11.262,04
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	6.194,12
MARABÁ	170.022-7	270.852,08
MARACANÃ	170.009-0	7.883,43
MARAPANIM	170.010-3	7.883,43
MARITUBA	170.675-6	50.116,08
MEDICILÂNDIA	170.077-4	13.514,45
MELGAÇO	170.046-4	8.446,53
MOCAJUBA	170.056-1	7.883,43
MOJU	170.057-0	21.960,98
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	7.320,33
MONTE ALEGRE	170.034-0	16.893,06
MUANÁ	170.105-3	9.009,63
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.883,43
NOVA IPIXUNA	170.666-7	9.009,63
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	7.320,33
NOVO PROGRESSO	170.289-0	25.902,69
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	24.776,49
ÓBIDOS	170.035-9	19.145,47
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	8.446,53
ORIXIMINÁ	170.036-7	92.348,74
OUREM	170.093-6	7.883,43
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	20.834,78
PACAJÁS	170.018-9	17.456,16
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	7.320,33
PARAGOMINAS	170.068-5	77.708,08
PARAUAPEBAS	170.019-7	1.132.961,31
PAU D'ARCO	170.296-3	7.883,43
PEIXE-BOI	170.088-0	6.757,22
PIÇARRA	170.670-5	12.388,24
PLACAS	170.661-6	10.135,84
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	8.446,53
PORTEL	170.048-0	19.708,57
PORTO DE MOZ	170.079-0	12.388,24
PRAINHA	170.037-5	12.388,24
PRIMAVERA	170.089-8	6.757,22
QUATIPURU	170.680-2	6.757,22
REDENÇÃO	170.059-6	41.669,55

RIO MARIA	170.060-0	15.766,86
RONDON PARÁ	170.081-2	21.397,88
RURÓPOLIS	170.030-8	11.825,14
SALINÓPOLIS	170.091-0	10.135,84
SALVATERRA	170.102-9	7.883,43
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	8.446,53
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	6.757,22
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	20.834,78
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	7.883,43
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	16.329,96
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	8.446,53
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	25.339,59
SANTARÉM	170.038-3	110.931,10
SANTARÉM NOVO	170.092-8	6.194,12
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	9.009,63
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	7.320,33
S. DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	10.698,94
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	8.446,53
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	53.494,69
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	7.320,33
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	15.203,76
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	6.194,12
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	7.883,43
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	7.883,43
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	12.388,24
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.883,43
SAPUCAIA	170.672-1	8.446,53
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	10.135,84
SOURE	170.600-4	9.009,63
TAILÂNDIA	170.099-5	31.533,71
TERRA ALTA	170.277-7	6.757,22
TERRA SANTA	170.293-9	7.320,33
TOME-AÇU	170.095-2	20.271,67
TRACUATEUA	170.685-3	7.883,43
TRAIRÃO	170.294-7	11.262,04
TUCUMÃ	170.064-2	23.650,29
TUCURUÍ	170.026-0	250.017,31
ULIANÓPOLIS	170.280-7	20.834,78
URUARÁ	170.078-2	19.145,47
VIGIA	170.016-2	12.388,24
WISEU	170.082-0	10.135,84
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	10.135,84
XINGUARA	170.066-9	37.164,73
TOTAL		5.631.020,44

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 31.12.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642961
PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 31/12/2013
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	54.384,20	13.596,08	67.980,28
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.221,36	1.305,34	6.526,70
ACARÁ	170.098-7	8.163,10	2.040,79	10.203,89
AFUÁ	170.039-1	384,40	96,10	480,50
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.949,60	1.237,41	6.187,01
ALENQUER	170.027-8	23.632,18	5.908,04	29.540,22
ALMEIRIM	170.028-6	14.026,09	3.506,50	17.532,59
ALTAMIRA	170.001-4	185.319,67	46.329,92	231.649,59
ANAJAS	170.040-5	143,48	35,88	179,36
ANANINDEUA	170.074-0	643.760,95	160.940,23	804.701,18
ANAPÚ	170.696-9	11.153,66	2.788,43	13.942,09
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.052,79	1.513,21	7.566,00
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.885,82	1.221,47	6.107,29
AVEIRO	170.029-4	66,19	16,55	82,74
BAGRE	170.041-3	247,75	61,94	309,69
BAIÃO	170.051-0	4.244,41	1.061,09	5.305,50
BANNACH	170.688-8	7.587,68	1.896,92	9.484,60
BARCARENA	170.052-9	100.977,52	25.244,39	126.221,91
BELÉM	170.001-4	2.493.070,93	623.266,77	3.116.337,70
BELTERRA	170.660-8	2.948,10	737,02	3.685,12
BENEVIDES	170.075-8	51.032,98	12.758,26	63.791,24
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	9.937,64	2.484,43	12.422,07
BONITO	170.094-4	4.129,25	1.032,30	5.161,55
BRAGANÇA	170.086-3	64.776,72	16.194,19	80.970,91
BRASIL NOVO	170.283-1	19.626,99	4.906,75	24.533,74
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	3.816,29	954,09	4.770,38
BREU BRANCO	170.284-0	23.884,47	5.971,12	29.855,59
BREVES	170.042-1	11.492,58	2.873,15	14.365,73
BUJARU	170.096-0	6.786,71	1.696,68	8.483,39
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	791,35	197,85	989,20
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	4.331,32	1.082,83	5.414,15
CAMETA	170.053-7	36.752,43	9.188,10	45.940,53
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	72.734,93	18.183,75	90.918,68
CAPANEMA	170.084-7	82.207,45	20.551,88	102.759,33
CAPITÃO POÇO	170.069-3	26.566,04	6.641,52	33.207,56
CASTANHAL	170.003-0	272.027,60	68.006,89	340.034,49
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	1.138,27	284,56	1.422,83
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	43.983,94	10.996,00	54.979,94
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	9.372,62	2.343,17	11.715,79
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.596,17	399,04	1.995,21
CURIONOPOLIS	170.017-0	23.252,91	5.813,23	29.066,14
CURRALINHO	170.044-8	46,20	11,55	57,75
CURUA	170.678-0	406,52	101,63	508,15
CURUÇA	170.005-7	5.855,25	1.463,81	7.319,06
DOM ELIZEU	170.083-9	48.048,19	12.012,04	60.060,23
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	22.523,26	5.630,83	28.154,09
FARO	170.031-6	222,69	55,68	278,37
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.467,27	1.116,80	5.584,07
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	6.010,89	1.502,73	7.513,62
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	19.097,20	4.774,32	23.871,52
GURUPA	170.045-6	114,69	28,67	143,36
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	18.745,70	4.686,42	23.432,12
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	13.271,98	3.317,99	16.589,97
INHANGAPI	170.007-3	4.562,23	1.140,56	5.702,79
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	6.611,83	1.652,95	8.264,78
IRITUIA	170.070-7	6.191,16	1.547,79	7.738,95
ITAITUBA	170.032-4	90.520,81	22.630,23	113.151,04
ITUPIRANGA	170.020-0	37.648,33	9.412,08	47.060,41
JACAREACANGA	170.288-2	1.719,86	429,97	2.149,83
JACUNDA	170.021-9	56.414,87	14.103,75	70.518,62
JURUTI	170.033-2	8.786,55	2.196,64	10.983,19
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	17,96	4,49	22,45
MÃE DO RIO	170.071-5	24.840,52	6.210,11	31.050,63
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.372,29	343,07	1.715,36
MARABA	170.022-7	551.442,76	137.860,72	689.303,48